

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158 NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No.

068/94

"DISPUE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1.994, CONFORME AUTOGRAFO NO. 016/94:

Artigo 1o. - Fica criado no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, o seguinte cargo:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
01	Operador de Computador	08	Ì

Artigo 2o. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.PAÇO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de maio de 1.994.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES

Chefe da Seção de Ad/Finanças